

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# PROCESSO N° 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação n°021/2016, modalidade, Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria n° 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2. estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.
- 2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

# 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **30/03/2016**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

- 3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.
- 3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.4. Em se tratando de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. (A REFERIDA CERTIDÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.
- 3.5. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
  - I documento oficial de identidade;



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- $4.7\,\,\,\,\,\,\,\,\,$  Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

# 4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado;
- 6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exlusivamente da contratada.
- 6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

### 7-HABILITAÇÃO

- 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- 7.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;
- 7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.
- 7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2°, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;
- 7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou  $\!\!\!$
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

# 8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2.0 autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3.Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

(três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

#### 10-LANCES VERBAIS

- 10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.4 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	IID ESPECIFICAÇÃO		
1.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC	0,05	
2.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA	0,02	
3.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR	0,05	
4.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA	0,01	
5.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50	0,05	
6.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50	0,05	
7.	14	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO	0,10	
8.	45	UNID	CAIXA SIFONADA C GRELHA QUADRADA	0,05	
9.	134	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR	0,05	
10.	190	UNID	CURVA PVC 50 MM	0,05	
11.	190	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC	0,05	
12.	165	UNID	JOELHO 100 X100 ESGOTO	0,02	
13.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO	0,10	
14.	380	UNID	JOELHO 20 X 45	0,01	
15.	140	UNID	JOELHO 25 X 45	0,01	
16.	140	UNID	JOELHO 25 X 90	0,01	
17.	330	UNID	LUVA COLA 25 MM	0,01	
18.	165	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC	0,01	
19.	90	UNID	PLAFON DE PLASTICO	0,01	
20.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1	0,10	
21.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM	0,05	
22.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	0,10	
23.	170	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,10	
24.	100	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,50	
25.	150	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	1,00	
26.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO	0,05	
27.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL	0,05	
28.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	0,10	
29.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	0,50	





30.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL	0,02
31.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	0,02
32.	15	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAVEL	0,05
33.	220	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
34.	380	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
35.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
36.	220	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
37.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	0,02
38.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
39.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
40.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
41.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
42.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
43.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,05
44.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
45.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	0,05
46.	290	UNID	TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
47.	170	UNID	TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
48.	170	UNID	TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
49.	170	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,02
50.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
51.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,02
52.	170	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,05
53.	100	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,05
54.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,05
55.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,05
56.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,10
57.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,20
58.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,20
59.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,20
60.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	0,05
61.	45	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA	0,05
62.	45	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO	0,05
63.	66	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4	0,05
64.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	0,10
65.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	0,01
66.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	0,02
67.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC	0,05
68.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2	0,05
69.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4	0,05
70.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 1 2	0,02
71.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 3 4	0,02
72.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO	0,02
		21111	VASO SANITARIO	
73.	75	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM	0,02
74.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	0,10





75.	30	UNID	BOIA 1 2 PVC	0,05
76.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	0,02
77.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	0,02
78.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC	0,05
79.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC	0,02
80.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC	0,01
81.	130	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC	0,01
82.	150	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC	0,01
83.	150	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC	0,02
84.	150	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC	0,02
85.	150	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC	0,02
86.	150	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC	0,01
87.	150	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC	0,02
88.	20	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2	0,01
89.	14	UNID	CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L	0,10
90.	90	UNID	CAP ROSCA 3 4	0,01
91.	75	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	0,01
92.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 32 MM	0,05
93.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 40 MM	0,05
94.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 50 MM	0,05
95.	130	UNID	COLAR DE TOMADA 60 MM	0,05
96.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM	0,05
97.	300	UNID	COLAR DE TOMADA 80 MM	0,05
98.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 110 MM	0,05
99.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	0,01
100.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	0,02
101.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APOS 1980	0,05
102.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	0,05
103.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	0,05
104.	55	UNID	FLANGE ROSCAVEL 1	0,05
105.	220	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
106.	380	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
107.	190	UNID	JOELHO 20 X 1 2	0,01
108.	380	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL	0,01
109.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,02
110.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR	0,02
111.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR	0,02
112.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	0,01
113.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
114.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDAVEL	0,02
115.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDAVEL	0,01
116.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	0,02
117.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL	0,01
118.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2	0,01





119.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3	0,20
120.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	0,05
121.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	0,10
122.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC	0,02
123.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC	0,02
124.	300	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 3 MM	0,10
125.	300	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM	0,02
126.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	0,02
127.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	0,01
128.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM	0,05
129.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM	0,05
130.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM	0,05
131.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM	0,05
132.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM	0,05
133.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM	0,10
134.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM	0,10
135.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2	0,05
136.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	0,01
137.	140	UNID	LUVA GALV 1 2	0,02
138.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	0,01
139.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	0,01
140.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC	0,05
141.	140	UNID	LUVA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	0,01
142.	105	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	0,05
143.	100	UNID	REDUCAO 25 1 2 AZUL	0,02
144.	140	UNID	REDUCAO DE 32 25 MARROM COLA	0,01
145.	140	UNID	REDUCAO DE 40 20 MARROM COLA	0,01
146.	100	UNID	REDUCAO DE 40 32 MARROM COLA	0,01
147.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	0,05
148.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA	0,10
149.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA	0,10
150.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	0,10
151.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	0,05
152.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA	0,10
153.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA	0,10
154.	150	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50	0,10
155.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	0,05
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO	0,05
157.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR	0,05
158.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2	0,10
159.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4	0,10
160.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4	0,10
161.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2	0,10
162.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4	0,10
163.	50	UNID	REGISTRO SOLDA 3 4	0,05



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

164.	90	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	0,20		
165.	45	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	0,10		
166.	180	UNID	TE 3 4 GALVANIZADO	0,05		
167.	165	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA	0,01		
168.	165	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,05		
169.	165	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05		
170.	100	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	0,10		
171.	290	UNID	TE 20 MM	0,01		
172.	180	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,05		
173.	150	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	0,05		
174.	120	UNID	TE 32 COLA	0,02		
175.	170	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	0,05		
176.	140	UNID	TE DE 1 2 GALVANIZADO	0,05		
177.	90	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA	0,01		
178.	40	UNID	TE DE ACO GALVANIZADO 3	0,20		
179.	170	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,05		
180.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO	0,05		
181.	60	UNID	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES	0,20		
182.	170	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL	0,05		
183.	45	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA	0,01		
184.	30	UNID	UNIAO 3 4 X 1	0,01		
185.	45	UNID	UNIAO 20	0,02		
186.	45	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL	0,02		
187.	45	UNID	UNIAO 25 COLA	0,02		
188.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL	0,05		
189.	45	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL	0,05		
190.	45	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL	0,05		
191.	45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL	0,20		
192.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2	0,10		
193.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4	0,10		
194.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA 0,			
195.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 0,05			
196.	100	UNID	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3 0,2			
197.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	0,05		

- 10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

# 11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



- 11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.5. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.
- 11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, <u>ressalvadas as exceções previstas</u> no edital.
- 11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

#### 12-RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

# 13-DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3° da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3.0 direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados
- 14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado
- 14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira
- 14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.
- 14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela
- 14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

# 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

#### 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- **Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Rua Dom Carlos Vasconcelos. nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
  - Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.5- O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.6 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.7 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

#### 17-PAGAMENTO

- 17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo Termo de referência.
- 17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo Termo de Referência.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão,



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

- III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
- V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- VII O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 19.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7.A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no  $\S$  1° do artigo 65.
- 19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10.É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13.A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de  $n^{\circ}s$ :

```
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 568
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 118
02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - FICHA 58
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 533
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 534
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 541
02.110.030.20.6020.111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 564
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 565
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 569
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 766
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 771
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 830
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 833
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 613 FR 1.19
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 738
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 712
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 701
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 664
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 593
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 596
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 576
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 480
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 446
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 458
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 470
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 490
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 473
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 439
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 503
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 423
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 130
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415
```

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.0 resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.
- 19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicidadaos na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas/MG, 15 de março de 2016.

Tércia Maria dos Santos Maia Pregoeira



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# ANEXO I AO PROCESSO N° 021/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
11111	QOINT	ONID	Dioditiiiwiqiio	11111(011	UNIT	TOTAL
1.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC		01111	
2.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA			
3.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR			
4.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA			
5.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50			
6.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50			
7.	14	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO			
8.	45	UNID	CAIXA SIFONADA C GRELHA QUADRADA			
9.	134	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR			
10.	190	UNID	CURVA PVC 50 MM			
11.	190	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC			
12.	165	UNID	JOELHO 100 X100 ESGOTO			
13.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO			
14.	380	UNID	JOELHO 20 X 45			
15.	140	UNID	JOELHO 25 X 45			
16.	140	UNID	JOELHO 25 X 90			
17.	330	UNID	LUVA COLA 25 MM			
18.	165	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC			
19.	90	UNID	PLAFON DE PLASTICO			
20.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1			
21.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM			
22.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981			
23.	170	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
24.	100	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
25.	150	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
26.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO			
27.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL			
28.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC			
29.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO			
30.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL			
31.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA			
32.	150	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAVEL			
33.	220					
34.	380	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A  JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
35.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A  JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
	220	UNID				
37.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A			
38.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
39.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
40.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
41.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
42.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
43.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
44.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A			
45.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A			
46.	290	UNID	TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
47.	170	UNID	TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			





49.   170			Т			
170						
170						
170	50.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A		
100	51.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A		
194   220	52.	170	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A		
55.   220	53.	100	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A		
56. 170 UNID TUBO SOMM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA 57. 170 UNID TUBO SOMM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA 58. 170 UNID TUBO SOMM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA 59. 135 UNID TUBO SOMM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA 59. 135 UNID TUBO SOMM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA 59. 135 UNID TUBO SOMM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA 59. 135 UNID TUBO DE LIGAÇÃO COM ESPUDE METAL 59. 145 UNID VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA 61. 45 UNID VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA 62. 45 UNID VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA 63. 66 UNID ACABAMENTO P REGISTBO SANITARIO 1 2 E 3 4 64. 66 UNID ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO 65. 20 UNID ADAPTADOR SO X 1 2 PVC 66. 10 UNID ADAPTADOR SO X 1 1 2 PVC 66. 10 UNID ADAPTADOR SO X 1 1 2 PVC 67. 10 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 69. 60 UNID ADAPTADOR RA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4 69. 60 UNID ADAPTADOR RA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4 70. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 3 4 71. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 3 4 72. 10 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 3 4 73. 75 UNID BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM 74. 39 UNID BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM 75. 30 UNID BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM 76. 20 UNID BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM 77. 20 UNID BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM 78. 100 UNID BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM 79. 100 UNID BUCHA 1 2 AUTA PRESSAO 79. 150 UNID BUCHA 3 2 X 2 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 3 2 X 2 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 3 2 X 2 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID BUCHA 50 X 3 S SOLDAVEL PVC 79. 150 UNID COLAR DE TOMADA 30 MM 79. 15	54.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA		
170	55.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA		
170	56.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA		
135	57.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA		
60.   45	58.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA		
61. 45 UNID VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA 62. 45 UNID VALVULA PARA PIA PVC LONGO 63. 66 UNID ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 64. 66 UNID ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO 65. 20 UNID ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO 66. 10 UNID ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO 67. 10 UNID ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 69. 60 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4 70. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2 71. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 72. 10 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 73. 75 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 74. 39 UNID BOLA 1 2 ALTA PRESSAO 75. 30 UNID BOLA 1 2 PVC 76. 20 UNID BOLA 1 2 PVC 77. 20 UNID BOLA 1 2 PVC 78. 100 UNID BOLA 1 2 PVC 79. 100 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 1 LINHA 77. 20 UNID BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC 80. 150 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 81. 130 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 88. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 80. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 81. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 90. 90 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 91. 75 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 92. 150 UNID COLAR DE TOMADA 30 MM 93. 150 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 95. 100 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 97. 100 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM	59.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA		
61. 45 UNID VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA 62. 45 UNID VALVULA PARA PIA PVC LONGO 63. 66 UNID ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 64. 66 UNID ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO 65. 20 UNID ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO 66. 10 UNID ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO 67. 10 UNID ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 69. 60 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4 70. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2 71. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 72. 10 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 73. 75 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 74. 39 UNID BOLA 1 2 ALTA PRESSAO 75. 30 UNID BOLA 1 2 PVC 76. 20 UNID BOLA 1 2 PVC 77. 20 UNID BOLA 1 2 PVC 78. 100 UNID BOLA 1 2 PVC 79. 100 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 1 LINHA 77. 20 UNID BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC 80. 150 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 81. 130 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 88. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 80. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 81. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 90. 90 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 91. 75 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 92. 150 UNID COLAR DE TOMADA 30 MM 93. 150 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 95. 100 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 97. 100 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM	60.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL		
62. 45 UNID VALVULA PARA PIA PVC LONGO 63. 66 UNID ACASAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 64. 66 UNID ACASAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO 65. 20 UNID ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC 66. 10 UNID ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC 67. 10 UNID ADAPTADOR 26 X 1 1 2 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 69. 60 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4 70. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2 71. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 72. 10 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 73. 75 UNID BOLAR 12 PVC 74. 39 UNID BOLAR 12 PVC 75. 30 UNID BOLA 1 2 PVC 76. 20 UNID BOLA 1 2 PVC 77. 20 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA 77. 20 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 78. 100 UNID BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC 79. 100 UNID BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC 80. 150 UNID BUCHA 1 2 X 3 4 PVC 81. 150 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 30 X 20 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 30 X 20 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 88. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID CAP ROSCA 3 4 89. 144 UNID CAP ROSCA 3 2 MM 99. 175 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 99. 175 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 99. 100 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM						
63. 66 UNID ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 6 6						
4						
65.   20	00.	0 0	ONID			
66. 10 UNID ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC 67. 10 UNID ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR 30 X 1 1 2 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 69. 60 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 70. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2 71. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 72. 10 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 72. 10 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 73. 75 UNID BOLSA LIGACAO PVC 100 MM 74. 39 UNID BOLSA LIGACAO PVC 100 MM 75. 30 UNID BOLSA 1 2 ALTA PRESSAO 76. 20 UNID BOLSA 1 2 ALTA PRESSAO 77. 20 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA 77. 20 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 79. 100 UNID BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC 79. 100 UNID BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC 80. 150 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 81. 130 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 80. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 81. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID CAP ROSCA 3 4 91. 75 UNID CAP ROSCA 3 4 91. 75 UNID CAP ROSCA 3 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 92. 150 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 95. 130 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 99. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 99. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM	64.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO		
67. 10 UNID ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC 68. 20 UNID ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 69. 60 UNID ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4 70. 60 UNID ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4 71. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2 71. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 72. 10 UNID ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO 73. 75 UNID BOLSA LIGACAO PVC 100 MM 74. 39 UNID BOLSA LIGACAO PVC 100 MM 74. 39 UNID BOLSA LIGACAO PVC 100 MM 76. 20 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA 77. 20 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA 78. 100 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA 78. 100 UNID BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC 79. 100 UNID BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC 80. 150 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 81. 130 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID BUCHA 50 X 30 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID BUCHA 50 X 30 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID BUCHA 50 X 30 SOLDAVEL PVC 89. 90 UNID BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L 90. 90 UNID CAP ROSCA 3 4 91. 75 UNID COLAR DE TOMADA 40 MM 94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 95. 130 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 99. 100 UNID COLAR DE TOMADA 10 MM 99. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 99. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM	65.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC		
68. 20 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 69. 60 UNID ADAPTADOR AR ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4 70. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2 71. 60 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2 72. 10 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 72. 10 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 73. 75 UNID ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4 74. 39 UNID BOLSA LIGACAO PVC 100 MM 74. 39 UNID BOLSA LIGACAO PVC 100 MM 75. 30 UNID BOLSA 1 2 ALTA PRESSÃO 76. 20 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA 77. 20 UNID BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA 78. 100 UNID BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC 79. 100 UNID BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC 80. 150 UNID BUCHA 32 X 20 SOLDAVEL PVC 81. 130 UNID BUCHA 32 X 20 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 89. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 80. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 81. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC 89. 14 UNID CAPARA TORNETRA 1 2 89. 14 UNID CAPARA TORNETRA 1 2 89. 14 UNID CAPARA TORNETRA 1 2 89. 14 UNID CAPAROSCA 3 4 91. 75 UNID CAPAROSCA 3 4 91. 75 UNID CAPAROSCA 3 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 92. 150 UNID COLAR DE TOMADA 40 MM 94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 95. 130 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 96. 150 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 98. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM	66.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC		
69	67.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC		
70.   60	68.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2		
70.   60	69.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4		
72.   10	70.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2		
72.   10	71.	60	UNID			
SANITARIO   SOLA LIGAÇÃO PVC 100 MM	72.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE		
73.         75         UNID         BOLSA LIGACAO PVC 100 MM           74.         39         UNID         BOIA 1 2 ALTA PRESSAO           75.         30         UNID         BOLA 1 2 PVC           76.         20         UNID         BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA           77.         20         UNID         BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA           78.         100         UNID         BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC           79.         100         UNID         BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC           80.         150         UNID         BUCHA 2 X 2 S OLDAVEL PVC           81.         130         UNID         BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC           82.         150         UNID         BUCHA 30 X 20 SOLDAVEL PVC           83.         150         UNID         BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC           84.         150         UNID         BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC           85.         150         UNID         BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC           86.         150         UNID         BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC           87.         150         UNID         BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC           88.         20         UNID         BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC				LIGACAO VASO		
74.         39         UNID         BOIA 1 2 ALTA PRESSAO           75.         30         UNID         BOTA 1 2 PVC           76.         20         UNID         BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA           77.         20         UNID         BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA           78.         100         UNID         BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC           79.         100         UNID         BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC           80.         150         UNID         BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC           81.         130         UNID         BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC           81.         130         UNID         BUCHA 30 X 25 SOLDAVEL PVC           82.         150         UNID         BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC           83.         150         UNID         BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC           84.         150         UNID         BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC           85.         150         UNID         BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC           86.         150         UNID         BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC           87.         150         UNID         BUCHA FARA TORNEIRA 1 2           89.         14         UNID         CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L				SANITARIO		
75.   30	73.	75	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM		
Telephone	74.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO		
LINHA	75.	30	UNID	BOIA 1 2 PVC		
77.   20	76.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1		
1 LINHA				LINHA		
78.         100         UNID         BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC           79.         100         UNID         BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC           80.         150         UNID         BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC           81.         130         UNID         BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC           82.         150         UNID         BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC           83.         150         UNID         BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC           84.         150         UNID         BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC           85.         150         UNID         BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC           86.         150         UNID         BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC           87.         150         UNID         BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC           88.         20         UNID         BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC           88.         20         UNID         BUCHA PARA TORNEIRA 1 2           89.         14         UNID         CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L           90.         190         UNID         CAP ROSCA 3 4           91.         75         UNID         CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO           92.         150         UNID         COLAR DE TOMADA 30 MM           94. </td <td>77.</td> <td>20</td> <td>UNID</td> <td>BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC</td> <td></td> <td></td>	77.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC		
79.       100       UNID       BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC         80.       150       UNID       BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC         81.       130       UNID       BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC         82.       150       UNID       BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC         83.       150       UNID       BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC         84.       150       UNID       BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC         85.       150       UNID       BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC         86.       150       UNID       BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC         87.       150       UNID       BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC         88.       20       UNID       BUCHA PARA TORNEIRA 1 2         89.       14       UNID       CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L         90.       90       UNID       CAP ROSCA 3 4         91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO         92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM         93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM         94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         96.       100				1 LINHA		
80. 150 UNID BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC 81. 130 UNID BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC 82. 150 UNID BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC 83. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC 84. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC 85. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 86. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC 87. 150 UNID BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC 88. 20 UNID BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 89. 14 UNID CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L 90. 90 UNID CAP ROSCA 3 4 91. 75 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 92. 150 UNID COLAR DE TOMADA 32 MM 93. 150 UNID COLAR DE TOMADA 40 MM 94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 95. 130 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 80 MM 98. 100 UNID COLAR DE TOMADA 80 MM	78.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC		
81. 130 UNID BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC  82. 150 UNID BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC  83. 150 UNID BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC  84. 150 UNID BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC  85. 150 UNID BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC  86. 150 UNID BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC  87. 150 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC  88. 20 UNID BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC  89. 14 UNID CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L  90. 90 UNID CAP ROSCA 3 4  91. 75 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO  92. 150 UNID COLAR DE TOMADA 32 MM  93. 150 UNID COLAR DE TOMADA 40 MM  94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM  95. 130 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM  96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 80 MM  97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 80 MM  99. 100 UNID COLAR DE TOMADA 110 MM	79.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC		
82.       150       UNID       BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC	80.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC		
82.       150       UNID       BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC	81.		UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC		
83.       150       UNID       BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC         84.       150       UNID       BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC         85.       150       UNID       BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC         86.       150       UNID       BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC         87.       150       UNID       BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC         88.       20       UNID       BUCHA PARA TORNEIRA 1 2         89.       14       UNID       CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L         90.       90       UNID       CAP ROSCA 3 4         91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO         92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM         93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM         94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM         95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM         96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	82.	150	UNID			
84.       150       UNID       BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC         85.       150       UNID       BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC         86.       150       UNID       BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC         87.       150       UNID       BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC         88.       20       UNID       BUCHA PARA TORNEIRA 1 2         89.       14       UNID       CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L         90.       90       UNID       CAP ROSCA 3 4         91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO         92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM         93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM         94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM         95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM         96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM			UNID			
85.       150       UNID       BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC         86.       150       UNID       BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC         87.       150       UNID       BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC         88.       20       UNID       BUCHA PARA TORNEIRA 1 2         89.       14       UNID       CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L         90.       90       UNID       CAP ROSCA 3 4         91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO         92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM         93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM         94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM         95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM         96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2			UNID			
86.       150       UNID       BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC         87.       150       UNID       BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC         88.       20       UNID       BUCHA PARA TORNEIRA 1 2         89.       14       UNID       CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L         90.       90       UNID       CAP ROSCA 3 4         91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO         92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM         93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM         94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM         95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM         96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2						
87.       150       UNID       BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC         88.       20       UNID       BUCHA PARA TORNEIRA 1 2         89.       14       UNID       CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L         90.       90       UNID       CAP ROSCA 3 4         91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO         92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM         93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM         94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM         95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM         96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2						
88.       20       UNID       BUCHA PARA TORNEIRA 1 2       89.       14       UNID       CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L       90.       90       UNID       CAP ROSCA 3 4       91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO       92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM       93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM       94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM       95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM       96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM       97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM       98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM       99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2       100       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2       100 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>						
89.       14       UNID       CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L         90.       90       UNID       CAP ROSCA 3 4         91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO         92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM         93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM         94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM         95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM         96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2						
90. 90 UNID CAP ROSCA 3 4 91. 75 UNID CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO 92. 150 UNID COLAR DE TOMADA 32 MM 93. 150 UNID COLAR DE TOMADA 40 MM 94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 95. 130 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 80 MM 98. 100 UNID COLAR DE TOMADA 110 MM 99. 100 UNID CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2						
91.       75       UNID       CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO         92.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 32 MM         93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM         94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM         95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM         96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2					+	
92. 150 UNID COLAR DE TOMADA 32 MM 93. 150 UNID COLAR DE TOMADA 40 MM 94. 150 UNID COLAR DE TOMADA 50 MM 95. 130 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 80 MM 98. 100 UNID COLAR DE TOMADA 110 MM 99. 100 UNID CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2						
93.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 40 MM       94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM       95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM       96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM       97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM       98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM       99.       100       UNID       CURVA 90       ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2       100						
94.       150       UNID       COLAR DE TOMADA 50 MM       95.       130       UNID       COLAR DE TOMADA 60 MM       96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM       97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM       98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM       99.       100       UNID       CURVA 90       ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2       2       100						
95. 130 UNID COLAR DE TOMADA 60 MM 96. 100 UNID COLAR DE TOMADA 75 MM 97. 300 UNID COLAR DE TOMADA 80 MM 98. 100 UNID COLAR DE TOMADA 110 MM 99. 100 UNID CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2						
96.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 75 MM         97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2						
97.       300       UNID       COLAR DE TOMADA 80 MM         98.       100       UNID       COLAR DE TOMADA 110 MM         99.       100       UNID       CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2					+	
98. 100 UNID COLAR DE TOMADA 110 MM 99. 100 UNID CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2					-	
99. 100 UNID CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2						
100.   100   UNID   CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4						
	LIUU.	TOO	ONTD	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4		





101.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA	
			APOS 1980	
102.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	1
103.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	1
104.	55	UNID	FLANGE ROSCAVEL 1	
105.	220	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	
106.	380	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	
107.	190	UNID	JOELHO 20 X 1 2	
108.	380	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL	
109.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	
110.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR	
111.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR	
112.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	
113.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	
114.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDAVEL	
115.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDAVEL	
116.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	
117.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL	1
118.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2	1
119.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3	1
120.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	<del> </del>
121.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	+
122.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC	+
123.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC	+
124.				
	300	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 3 MM	
125.	300	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM	-
126.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	1
127.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	
128.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM	1
129.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM	
130.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM	
131.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM	
132.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM	
133.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM	
134.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM	
135.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2	
136.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	
137.	140	UNID	LUVA GALV 1 2	
138.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	
139.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	
140.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC	
141.	140	UNID	LUVA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	
142.	105	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	
143.	100	UNID	REDUCAO 25 1 2 AZUL	
144.	140	UNID	REDUCAO DE 32 25 MARROM COLA	
145.	140	UNID	REDUCAO DE 40 20 MARROM COLA	
146.	100	UNID	REDUCAO DE 40 32 MARROM COLA	
147.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	
148.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA	
149.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA	
150.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	
151.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	
152.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA	
153.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA	
154.	150	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50	
155.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	1
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO	1
157.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR	1
		01411		



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

159. 50 UNID REGISTRO GAVETA METAL 3 4  160. 20 UNID REGISTRO GAVETA METAL 3 4  161. 50 UNID REGISTRO FRESSAO 1 2  162. 50 UNID REGISTRO PRESSAO 1 2  162. 50 UNID REGISTRO PRESSAO 3 4  163. 50 UNID REGISTRO PRESSAO 3 4  164. 90 UNID REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO  165. 45 UNID REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO  166. 180 UNID TE 3 4 K 1 2 COLA  167. 165 UNID TE 3 4 K 1 2 COLA  168. 165 UNID TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A  170. 100 UNID TE 150 MM PARA ESGOTO PVC  171. 290 UNID TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO  172. 180 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO  173. 150 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO  174. 120 UNID TE 32 COLA  175. 170 UNID TE 32 COLA  177. 90 UNID TE DE 1 2 GALVANIZADO  177. 90 UNID TE DE 1 2 PLIGACAO DE MANGUEIRA  178. 40 UNID TE DE ACO GALVANIZADO  180. 45 UNID TUBO DE LIGACAO AUSTAVEL PVC 1 LINHA  180. 45 UNID TUBO DE LIGACAO AUSTAVEL PVC 1 LINHA  181. 60 UNID TUBO DE LIGACAO AUSTAVEL PVC 1 LINHA  182. 170 UNID TUBO DE LIGACAO AUSTAVEL PVC 1 LINHA  183. 45 UNID UNIAO 3 4 KANGUEIRA  184. 30 UNID TUBO DE LIGACAO AUSTAVEL PVC 1 LINHA  185. 45 UNID UNIAO 3 4 KANGUEIRA  187. 45 UNID UNIAO 3 4 KANGUEIRA  188. 45 UNID UNIAO 3 4 KANGUEIRA  189. 45 UNID UNIAO 3 5 COLA  188. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL  189. 45 UNID UNIAO 3 5 COLA  189. 45 UNID UNIAO 3 5 COLA  189. 45 UNID UNIAO 3 5 COLA  189. 45 UNID UNIAO 3 MM SOLDAVEL  190. 45 UNID UNIAO 3 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  193. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  194. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  195. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  197. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  198. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  199. 45 UNID UNIAO	158.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2							
160.   20											
161. 50 UNID REGISTRO FRESSAO 1 2 162. 50 UNID REGISTRO PRESSAO 3 4 163. 50 UNID REGISTRO PRESSAO 3 4 164. 90 UNID REGISTRO SOLDA 3 4 165. 45 UNID REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO 165. 45 UNID REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO 166. 180 UNID TE 3 4 GALVANICADO 167. 165 UNID TE 3 4 X 1 2 COLA 168. 165 UNID TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A 170. 100 UNID TE 150 MM PARA ESGOTO PVC 171. 290 UNID TE 20 MM 172. 180 UNID TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO 173. 150 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO 174. 120 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO 175. 170 UNID TE 25 COLA 176. 140 UNID TE DE 1 2 GALVANICADO 177. 90 UNID TE DE 1 2 GALVANICADO 177. 90 UNID TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA 178. 40 UNID TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA 179. 170 UNID TUBO ZOMM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA 180. 45 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES 181. 60 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES 182. 170 UNID TUBO DE SAMM SOLDAVEL PVC 1 UNID TUBO DE SAMM SOLDAVEL PVC 1 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 183. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 184. 30 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 185. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL 186. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL 187. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL 188. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 3 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 5 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 60 MM S											
162. 50 UNID REGISTRO PRESSAO 3 4 163. 50 UNID REGISTRO SOLDA 3 4 164. 90 UNID REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO 165. 45 UNID REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980 166. 180 UNID TE 3 4 GALVANIZADO 167. 165 UNID TE 3 4 VA 1 2 COLA 168. 165 UNID TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A 170. 100 UNID TE 150 MM PARA ESGOTO PVC 171. 290 UNID TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO 172. 180 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO 173. 150 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO 174. 120 UNID TE 32 COLA 175. 170 UNID TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC 176. 140 UNID TE DE 1 2 GALVANIZADO 177. 90 UNID TE DE 1 2 PLIGACAO DE MANGUEIRA 178. 40 UNID TE DE 20MM X 6NOLDAVEL PVC 1 LINHA 180. 45 UNID TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO 181. 60 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 181. 60 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 182. 170 UNID TUBO DE 32MM SOLDAVEL 183. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 184. 30 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 185. 45 UNID UNIAO 20 186. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 187. 45 UNID UNIAO 20 MM SOLDAVEL 188. 45 UNID UNIAO 30 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 30 MM SOL											
163. 50 UNID REGISTRO SOLDA 3 4 164. 90 UNID REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO 165. 45 UNID REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980 166. 180 UNID TE 3 4 GALVANIZADO 167. 165 UNID TE 3 4 X 1 2 COLA 168. 165 UNID TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 150 MM PARA ESGOTO PVC 171. 290 UNID TE 25 MM 172. 180 UNID TE 25 MM 173. 150 UNID TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO 174. 120 UNID TE 32 COLA 175. 170 UNID TE 32 COLA 176. 140 UNID TE DE 1 2 GALVANIZADO 177. 90 UNID TE DE 1 2 GALVANIZADO 177. 90 UNID TE DE 1 2 FLIGACAO DE MANGUEIRA 178. 40 UNID TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA 179. 170 UNID TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO 181. 60 UNID TUBO DE LOC GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 181. 60 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 182. 170 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 184. 30 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 185. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 186. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 187. 45 UNID UNIAO 30 MM SOLDAVEL 188. 45 UNID UNIAO 30 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 193. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 194. 510 UNID KIT CAVALETECOM 1 2 195. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 196. 100 UNID KIT CAVALETECOM 1 2 197. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 199. 45 UNID UNIAO 60 MM											
164. 90 UNID REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO 165. 45 UNID REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980 166. 180 UNID TE 3 4 GALVANIZADO 167. 165 UNID TE 3 4 X 1 2 COLA 168. 165 UNID TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A 170. 100 UNID TE 150 MM PARA ESGOTO PVC 171. 290 UNID TE 20 MM 172. 180 UNID TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO 173. 150 UNID TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO 174. 120 UNID TE 32 COLA 175. 170 UNID TE 32 COLA 176. 140 UNID TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC 177. 90 UNID TE DE 1 2 PLIGACAO DE MANGUEIRA 178. 40 UNID TE DE 1 2 PLIGACAO DE MANGUEIRA 179. 170 UNID TE DE ACO GALVANIZADO 181. 60 UNID TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO 181. 60 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES 182. 170 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES 184. 45 UNID UNIAO 3 4 X 1 185. 45 UNID UNIAO 3 4 X 1 186. 45 UNID UNIAO 3 4 X 1 187. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL 188. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 3 2 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 30 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 30 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 193. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 194. 510 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 195. 60 UNID UNIAO 60 MM SOL											
165. 45 UNID REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980 166. 180 UNID TE 3 4 GALVANIZADO 167. 165 UNID TE 3 4 X 1 2 COLA 168. 165 UNID TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A 170. 100 UNID TE 150 MM PARA ESGOTO PVC 171. 290 UNID TE 20 MM 172. 180 UNID TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO 173. 150 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO 174. 120 UNID TE 32 COLA 175. 170 UNID TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC 176. 140 UNID TE DE 1 2 GALVANIZADO 177. 90 UNID TE DE 1 2 GALVANIZADO 177. 90 UNID TE DE ACO GALVANIZADO 179. 170 UNID TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA 180. 45 UNID TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL CROMADO P VASO 181. 60 UNID TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO 182. 170 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 184. 30 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 185. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 186. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 187. 45 UNID UNIAO 20 188. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 189. 45 UNID UNIAO 20 188. 45 UNID UNIAO 20 188. 45 UNID UNIAO 20 188. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 189. 45 UNID UNIAO 3 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 190. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 193. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA 195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA 196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3											
166.   180											
167. 165 UNID TE 3 4 X 1 2 COLA 168. 165 UNID TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A 169. 165 UNID TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A 170. 100 UNID TE 150 MM PARA ESGOTO PVC 171. 290 UNID TE 25 MM 172. 180 UNID TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO 173. 150 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO 174. 120 UNID TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO 175. 170 UNID TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC 176. 140 UNID TE DE 1 2 GALVANIZADO 177. 90 UNID TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA 178. 40 UNID TE DE ACO GALVANIZADO 3 179. 170 UNID TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA 180. 45 UNID TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO 181. 60 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES 182. 170 UNID TUBO DE SAMM SOLDAVEL 183. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 184. 30 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA 185. 45 UNID UNIAO 3 4 X 1 185. 45 UNID UNIAO 20 186. 45 UNID UNIAO 20 MM SOLDAVEL 187. 45 UNID UNIAO 20 MM SOLDAVEL 189. 45 UNID UNIAO 20 MM SOLDAVEL 190. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 30 MM SOLDAVEL 191. 45 UNID UNIAO 30 MM SOLDAVEL 192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 193. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 194. 510 UNID VALVULA RETENCAO 1 2 193. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL 194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA 195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980 196. 100 UNID LUVAD EACO GALVANIZADO 3											
168.	_										
169.   165					+						
170.   100											
171.   290											
172.   180											
173.   150											
174.   120											
175.   170											
176.   140											
177.   90											
178.       40       UNID       TE DE ACO GALVANIZADO 3         179.       170       UNID       TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA         180.       45       UNID       TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO         181.       60       UNID       TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80         MM INCLUSIVE CONEXCES       MM INCLUSIVE CONEXCES         182.       170       UNID       TUBO DE 32MM SOLDAVEL         183.       45       UNID       UNIAO 3 4 X 1         184.       30       UNID       UNIAO 3 4 X 1         185.       45       UNID       UNIAO 20         186.       45       UNID       UNIAO 20         187.       45       UNID       UNIAO 25 COLA         188.       45       UNID       UNIAO 32 MM SOLDAVEL         189.       45       UNID       UNIAO 40 MM SOLDAVEL         190.       45       UNID       UNIAO 50 MM SOLDAVEL         191.       45       UNID       UNIAO 60 MM SOLDAVEL         192.       45       UNID       UNIAO 60 MM SOLDAVEL         193.       45       UNID       VALVULA RETENCAO 1 2         193.       45       UNID       KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA											
179.	$\overline{}$										
180. 45 UNID TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO  181. 60 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80  MM INCLUSIVE CONEXOES  182. 170 UNID TUBO DE 32MM SOLDAVEL  183. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA  184. 30 UNID UNIAO 3 4 X 1  185. 45 UNID UNIAO 20  186. 45 UNID UNIAO 20  187. 45 UNID UNIAO 25 COLA  188. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL  189. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL  189. 45 UNID UNIAO 30 MM SOLDAVEL  190. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA  ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3											
181. 60 UNID TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80  MM INCLUSIVE CONEXOES  182. 170 UNID TUBO DE 32MM SOLDAVEL  183. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA  184. 30 UNID UNIAO 3 4 X 1  185. 45 UNID UNIAO 20  186. 45 UNID UNIAO 20MM SOLDAVEL  187. 45 UNID UNIAO 25 COLA  188. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL  189. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL  190. 45 UNID UNIAO 40 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3											
MM INCLUSIVE CONEXOES   182. 170											
182.       170       UNID       TUBO DE 32MM SOLDAVEL         183.       45       UNID       UNIAO 3 4 MANGUEIRA         184.       30       UNID       UNIAO 3 4 X 1         185.       45       UNID       UNIAO 20         186.       45       UNID       UNIAO 20MM SOLDAVEL         187.       45       UNID       UNIAO 25 COLA         188.       45       UNID       UNIAO 32 MM SOLDAVEL         189.       45       UNID       UNIAO 40 MM SOLDAVEL         190.       45       UNID       UNIAO 50 MM SOLDAVEL         191.       45       UNID       UNIAO 60 MM SOLDAVEL         192.       45       UNID       VALVULA RETENCAO 1 2         193.       45       UNID       VALVULA RETENCAO 3 4         194.       510       UNID       KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA         195.       10       UNID       EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980         196.       100       UNID       LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	181.	60	UNID								
183. 45 UNID UNIAO 3 4 MANGUEIRA  184. 30 UNID UNIAO 3 4 X 1  185. 45 UNID UNIAO 20  186. 45 UNID UNIAO 20MM SOLDAVEL  187. 45 UNID UNIAO 25 COLA  188. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL  189. 45 UNID UNIAO 40 MM SOLDAVEL  190. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3											
184. 30 UNID UNIAO 3 4 X 1  185. 45 UNID UNIAO 20  186. 45 UNID UNIAO 20MM SOLDAVEL  187. 45 UNID UNIAO 25 COLA  188. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL  189. 45 UNID UNIAO 40 MM SOLDAVEL  190. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3											
185. 45 UNID UNIAO 20  186. 45 UNID UNIAO 20MM SOLDAVEL  187. 45 UNID UNIAO 25 COLA  188. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL  189. 45 UNID UNIAO 40 MM SOLDAVEL  190. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3		_									
186.       45       UNID       UNIAO 20MM SOLDAVEL         187.       45       UNID       UNIAO 25 COLA         188.       45       UNID       UNIAO 32 MM SOLDAVEL         189.       45       UNID       UNIAO 40 MM SOLDAVEL         190.       45       UNID       UNIAO 50 MM SOLDAVEL         191.       45       UNID       UNIAO 60 MM SOLDAVEL         192.       45       UNID       VALVULA RETENCAO 1 2         193.       45       UNID       VALVULA RETENCAO 3 4         194.       510       UNID       KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA         195.       10       UNID       EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980         196.       100       UNID       LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	_										
187.       45       UNID       UNIAO 25 COLA         188.       45       UNID       UNIAO 32 MM SOLDAVEL         189.       45       UNID       UNIAO 40 MM SOLDAVEL         190.       45       UNID       UNIAO 50 MM SOLDAVEL         191.       45       UNID       UNIAO 60 MM SOLDAVEL         192.       45       UNID       VALVULA RETENCAO 1 2         193.       45       UNID       VALVULA RETENCAO 3 4         194.       510       UNID       KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA         195.       10       UNID       EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980         196.       100       UNID       LUVA DE ACO GALVANIZADO 3											
188. 45 UNID UNIAO 32 MM SOLDAVEL  189. 45 UNID UNIAO 40 MM SOLDAVEL  190. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3											
189. 45 UNID UNIAO 40 MM SOLDAVEL  190. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	$\overline{}$		UNID								
190. 45 UNID UNIAO 50 MM SOLDAVEL  191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	188.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL							
191. 45 UNID UNIAO 60 MM SOLDAVEL  192. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3		45	UNID								
192. 45 UNID VALVULA RETENCAO 1 2  193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3			UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL							
193. 45 UNID VALVULA RETENCAO 3 4  194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3		45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL							
194. 510 UNID KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA  195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	192.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2							
195. 10 UNID EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980 196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	193.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4							
ATE 1980  196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	194.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA							
196. 100 UNID LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	195.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA							
				ATE 1980							
197. 45 UNID TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	196.	100	UNID	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3							
	197.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO							

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64,  $\S$  3° da Lei n° 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A validade dos produtos deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO: 01 - que	estou	de acor	do con	n todas	as	normas	deste	edital	e seus	anexos
-							e		de	
		Assina	tura d	do Repr	eser	ntante	Legal	da Lici	tante	
		Nome:								



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# ANEXO II AO PROCESSO N° 021/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante	0	presente,	creden	ciamos	0	(a)	Sr.(a)
instaurada pela modalidade Preg	Prefei	tura Municip	oal de				, na
outorgando-lhe j	plenos , CNPJ	poderes p	para pronu	inciar-se em como	e em no formular	me da propos	empresa tas, dar
lances verbais inclusive assina	-		os demai	is atos	inerente	es ao	certame,
		,	. de	• • • • • • •	de	• • • • • •	

Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma como pessoa jurídica)

# QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# ANEXO III AO PROCESSO N° 021/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

# TERMO DE REFERÊNCIA

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais hidráulicos para uso nas Secretarias Municipais.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender

as Secre	etarias	Municipai	s da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO			
1.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC			
2.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA			
3.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR			
4.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA			
5.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50			
6.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50			
7.	14	UNID	AIXA DESCARGA COM TUBO			
8.	45	UNID	CAIXA SIFONADA C GRELHA QUADRADA			
9.	134	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR			
10.	190	UNID	CURVA PVC 50 MM			
11.	190	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC			
12.	165	UNID	JOELHO 100 X100 ESGOTO			
13.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO			
14.	380	UNID	JOELHO 20 X 45			
15.	140	UNID	JOELHO 25 X 45			
16.	140	UNID	JOELHO 25 X 90			
17.	330	UNID	LUVA COLA 25 MM			
18.	165	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC			
19.	90	UNID	PLAFON DE PLASTICO			
20.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1			
21.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM			
22.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981			
23.	170 100	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA  TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
25.	150	UNID				
26.	45	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA TUBO EXTENSIVO DUPLO			
27.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL			
28.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC			
29.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO			
30.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL			
31.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA			
32.	15	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAVEL			
33.	220	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
34.	380	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
35.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
36.	220	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
37.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A			
38.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
39.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
40.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
41.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
42.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
43.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
44.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A			
45.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A			
46.	290	UNID	TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
47.	170	UNID	TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			





			Ţ
48.	170	UNID	TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
49.	170	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A
50.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A
51.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A
52.	170	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
53.	100	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
54.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
55.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
56.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
57.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
58.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
59.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
60.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL
61.	45	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA
62.	45	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO
63.	66	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4
64.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO
65.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC
66.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC
67.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC
68.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2
69.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4
70.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2
71.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4
	10		
72.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO
7.2	7.5	IINITO	SANITARIO
73.	75	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM
74.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO
75.	30	UNID	BOIA 1 2 PVC
76.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA
77.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA
78.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC
79.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC
80.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC
81.	130	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC
82.	150	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC
83.	150	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC
84.	150	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC
85.	150	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC
86.	150	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC
87.	150	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC
88.	20	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2
89.	14	UNID	CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L
90.	90	UNID	CAP ROSCA 3 4
91.	75	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO
92.	150		COLAR DE TOMADA 32 MM
		UNID	
93.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 40 MM
94.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 50 MM
95.	130	UNID	COLAR DE TOMADA 60 MM
96.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM
97.	300	UNID	COLAR DE TOMADA 80 MM
98.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 110 MM
99.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2
100.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4
101.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APOS 1980
102.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2
103.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2
103.	70 55	UNID UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2 FLANGE ROSCAVEL 1





105.	220	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
106.	380	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
107.	190	UNID	JOELHO 20 X 1 2
108.	380	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL
109.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO
110.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR
111.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR
112.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL
113.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A
114.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDAVEL
115.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDAVEL
116.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL
117.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL
118.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2
119.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3
120.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA
121.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA
-			
122.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC
123.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC
124.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 5 MM
125.	300	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM
126.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO
127.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA
128.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM
129.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM
130.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM
131.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM
132.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM
133.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM
134.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM
135.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2
136.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2
137.	140	UNID	LUVA GALV 1 2
138.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4
139.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC
140.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC
141.	140	UNID	LUVA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM
142.	105	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3
143.	100	UNID	REDUCAO 25 1 2 AZUL
144.	140	UNID	REDUCAO DE 32 25 MARROM COLA
145.	140	UNID	REDUCAO DE 40 20 MARROM COLA
146.	100	UNID	REDUCAO DE 40 32 MARROM COLA
147.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL
148.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA
149.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA
150.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50
151.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL
152.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA
153.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA
154.	150	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50
155.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO
157.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR
158.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2
159.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4
160.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4  REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4
161.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4  REGISTRO PRESSÃO 1 2
162.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 REGISTRO PRESSAO 3 4
⊥∪∠.	J 0	ONID	NEGIGINO INEGORO 3 4



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

163.	50	UNID	REGISTRO SOLDA 3 4		
164.	90	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO		
165.	45	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980		
166.	180	UNID	TE 3 4 GALVANIZADO		
167.	165	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA		
168.	165	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A		
169.	165	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A		
170.	100	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC		
171.	290	UNID	TE 20 MM		
172.	180	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO		
173.	150	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO		
174.	120	UNID	TE 32 COLA		
175.	170	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC		
176.	140	UNID	TE DE 1 2 GALVANIZADO		
177.	90	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA		
178.	40	UNID	TE DE ACO GALVANIZADO 3		
179.	170	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA		
180.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO		
181.	60	UNID	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE		
			CONEXOES		
182.	170	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL		
183.	45	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA		
184.	30	UNID	UNIAO 3 4 X 1		
185.	45	UNID	UNIAO 20		
186.	45	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL		
187.	45	UNID	UNIAO 25 COLA		
188.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL		
189.	45	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL		
190.	45	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL		
191.	45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL		
192.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2		
193.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4		
194.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA		
194.			EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980		
195.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980		
	10 100	UNID UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980 LUVA DE ACO GALVANIZADO 3		

# Observação:

1-0 Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega**: Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

#### OBSERVAÇÃO:

• O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de  $n^{\circ}$ :

```
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 568
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 118
02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - FICHA 58
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 533
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 534
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 541
02.110.030.20.6020.111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 564
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 565
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 569
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 766
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 771
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 830
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 833
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 613 FR 1.19
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 738
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 712
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 701
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 664
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 593
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 596
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 576
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 480
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 446
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 458
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 470
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 490
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 473
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 439
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 503
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 423
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 130
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415
```

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# ANEXO IV AO PROCESSO N° 021/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 015/2016. PROCESSO N° 021/2016.
VALIDADE: 12 meses
Aos( ) dias do mês de de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2016 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 021/2016, RESOLVE registrar os preços
para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário, localizado na rua
, n° no bairro, na cidade de, cujo CNPJ é
, neste ato representado por, conforme especificado:

#### 01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

# 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016

- ${f I}$  A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- **II -** Nos termos do art. 15, parágrafo  $4^{\circ}$ , da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

# 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

 ${\bf I}$  - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2016.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **III -** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão  $n^{\circ}$  015/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- IV A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- ${f V}$  De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- VI Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VII O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VIII Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- IX O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

#### 06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- IV Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- V O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VI Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- **VII -** O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- VII Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou facsímile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- ${f IX}$  Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- X A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

- XII A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **XIII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **XIV -** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei n° 12.440 de 07.07.2011.

#### 08 - DAS PENALIDADES

- I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 015/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II,
  "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

# 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

#### Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- ${\tt E}$  os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- \*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- A a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

### 13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 4	Classificação		



	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 5	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 7	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 8	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 9	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 11	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 12	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 13	Classificação		
11111111	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14	Classificação		
IIEM 14	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15	-		
TIEM 15	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
L	<del> </del>	1	1



ITEM 19	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 20	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 21	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 22	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 23	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 24	Classificação	
IIEM 24	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 25	Classificação	
ITEM 25	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 26		
TTEM 26	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
ITEM 27	3ª classificação Classificação	
ITEM 27	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 28	Classificação	
TIEM 28	•	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
ITEM 29	3ª classificação	
ITEM 29	Classificação  1ª classificação	
	2ª classificação	
THEN 20	3ª classificação	
ITEM 30	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
01	3ª classificação	
ITEM 31	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
TENTA 00	3ª classificação	
ITEM 32	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 33	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	



	3ª classificação		
ITEM 34	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36	Classificação		
TIEM 36	_		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 37	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 44	Classificação		
111111 44	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45	Classificação		
ITEM 45			
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48	Classificação		
	1ª classificação		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	



	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 49	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 50	Classificação	
TIEM 50	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
TMT14 F1		
ITEM 51	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 52	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 53	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 54	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 55	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 56	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 57	Classificação	
,	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 58	Classificação	
TIEM 50	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
THEM EO		
ITEM 59	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 60	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 61	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 62	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 63	Classificação	
	<b>3</b> - <del>-</del>	1



	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 68	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69	Classificação		
11211 05	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70	Classificação		
IIIM 70	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 71	Classificação		
IIEM /I	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72	Classificação		
IIEM /Z	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73	Classificação		
IIEM 75	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 74	Classificação		
IIIM /4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 75	Classificação		
IIEM /5	1ª classificação		
	2ª classificação 3ª classificação		
ITEM 76			
TIEM /0	Classificação 1ª classificação		
	2ª classificação	<u> </u>	
THEM 77	3ª classificação		
ITEM 77	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



ITEM 78	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 80	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 81	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 82	Classificação		
11221 02	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83	Classificação	+	
TIEM 65	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84	Classificação		
ITEM 04	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85			
TIEM 85	Classificação  1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 86	3ª classificação Classificação		
TIEM 86	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87	Classificação		
ITEM 8/	•		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 88	3ª classificação		
TIEM 00	Classificação  1ª classificação		
	2ª classificação		
TEEN 00	3ª classificação		
ITEM 89	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 92	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



	3ª classificação		
ITEM 93	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 94	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	_		
ITEM 95	3ª classificação		
TTEM 95	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 97	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 98	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 99	Classificação		
IIEM 99	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 101	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 102	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 103	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 104	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
TERM 105			
ITEM 105	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 106	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 107	Classificação		
	1ª classificação		
	•	•	



	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 108	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 109	Classificação		
1124 109	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 110	_		
TTEM IIO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 111	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 112	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 113	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 114	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 115	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 116	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 117	Classificação		
11211 117	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 118	Classificação		
TIEM IIO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
TETRA 110	_		
ITEM 119	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 120	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 121	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 122	Classificação		
	•	•	



	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 123	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 124	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 125	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 126	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 127	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 128	Classificação		
111111 120	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 129	Classificação		
111111 123	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 130	Classificação		
TIEM 150	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 131	Classificação		
111111 151	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 132	Classificação		
11211 132	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 133	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 134	Classificação		
11211 131	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 135	Classificação		
1111111111111111111111111111111111111	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 136	Classificação	+	
11EH 130	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
	2 CTASSILICAÇÃO		



ITEM 137	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 138	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 139	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 140	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 141	Classificação		
11211 141	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 142	Classificação		
11EM 142	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 143	Classificação		
TIEM 143	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 144	1		
ITEM 144	Classificação 1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 145	3ª classificação Classificação		
ITEM 145			
	1ª classificação		
	2ª classificação		
TERM 146	3ª classificação		
ITEM 146	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
TERM 146	3ª classificação		
ITEM 146	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 147	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 148	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 149	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 150	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
		<del></del>	



	3ª classificação		
ITEM 151	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 152	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
TMT14 150	3ª classificação		
ITEM 153	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 154	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 155	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 156	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 157	Classificação		
TIEM 157	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 158	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 159	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 160	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 161	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 162	Classificação		
11211 102	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
Tmmv 163	-		
ITEM 163	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 164	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 165	Classificação		
	1ª classificação		
		•	



	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 166	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 167	Classificação	
111111 107	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
TETA 1.00	-	
ITEM 168	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 169	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 170	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 171	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 172	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 173	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 174	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 175	Classificação	
11111117	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 176	-	
TIEM 1/6	Classificação 1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 177	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 178	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 179	Classificação	
	1ª classificação	
	2ª classificação	
	3ª classificação	
ITEM 180	Classificação	
•	•	



	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 181	Classificação		
	1ª classificação		
-	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 182	Classificação		
11111111102	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 183	Classificação		
	1ª classificação		
_	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 184	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 185	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 186	Classificação		
	1ª classificação		
_	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 187	Classificação		
111111 107	1ª classificação		
_	2ª classificação		
_	3ª classificação		
ITEM 188	<del>_</del>		
TTEM 188	Classificação  1ª classificação		
_	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 189	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 190	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 191	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 192	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 193	Classificação		
-	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 194	Classificação		
1152 134	1ª classificação		
	2ª classificação 3ª classificação		
	o classificação	1	l





Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ITEM 195	Classificação
	1ª classificação
	2ª classificação
	3ª classificação
ITEM 196	Classificação
	1ª classificação
	2ª classificação
	3ª classificação
ITEM 197	Classificação
	1ª classificação
	2ª classificação
	3ª classificação

#### 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão  $n^{\circ}015/2016$  e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 12.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticat	ubas/MG,	de			de
	Prefeito	Municipal	de	Jaboticatubas	
-					
		Signat	ari	a	



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# ANEXO V AO PROCESSO N° 021/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N° 10.520/2002

DECLARAÇÃO

CNP.I	
,CNPJ,	 poi
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins Pregão n° 015/2016, DECLARA expressamente que :	do
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os ter estabelecidos neste Edital.	mos
, , de	
Assinatura do Representante Legal da Licitante	
Nome: N° Cédula de Identidade:	

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# ANEXO VI AO PROCESSO N° 021/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
A empresa, con control c
Data e local



DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# ANEXO VII AO PROCESSO N° 021/2016, $\label{eq:modalidade} \text{ PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016.}$

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

# ANEXO VIII AO PROCESSO N° 021/2016, $\label{eq:modalidade} \text{ pregão presencial } \text{ N° 015/2016} \, .$

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO
, CNPJ
, sediada, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n $^\circ$ 015/2016, DECLARA expressamente que :
▶concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ac
que determina o subitem 7.4.3 do referido Edital;
,dede  Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_